

**LEI MUNICIPAL Nº 5134
PROJETO DE LEI Nº 5588**

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE O USO DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.”**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” no período que compreende a primeira semana do mês de agosto.

§1º A data integrará o Calendário Oficial do Município de São Sebastião do Paraíso.

§2º As atividades alusivas à semana poderão ser realizadas em todos os locais que possuam crianças e adolescentes no município.

Art. 2º. A “Semana Municipal de Conscientização sobre o Uso da Internet por Crianças e Adolescentes” tem como objetivo:

I – orientar crianças e adolescentes sobre os perigos da internet e das redes sociais;

II – promover palestras de conscientização sobre o uso da internet em escolas, empresas e espaços públicos;

III – demonstrar a importância do uso seguro da internet, redes sociais e mídias; e

IV – promover a redução de participação das crianças e adolescentes em desafios em redes sociais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 09 de abril de 2024.

**MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal**